



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Portaria n.º 2673/2024

LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base nas disposições das Portarias n.ºs: 2.303/2022; 2.349/2022; 2.401/2023 e 2.486/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **MOACIR LUIZ GUSSO** – Procurador Municipal, nove (09) dias, de folga, a serem gozadas nos seguintes períodos:

a). **Outubro/ 2024** – Dia 30;

b). **Novembro/2024** – Dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3º. Fica o servidor com 11 dias de folga para serem gozados oportunamente;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

